



DECRETO MUNICIPAL Nº 3236/2024 DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, NO ÂMBITO DA LEI DAS LICITAÇÕES 14.133/2021 E DO DECRETO MUNICIPAL 3.119/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZANGELO GRASSI, Prefeito Municipal de Celso Ramos – SC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de Licitações e Contratos para a Administração Pública direta, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, Distrito Federal e Municípios; prevê a necessidade de nomeação de servidor para a função Agente de Contratação, Comissão de Contratação e

CONSIDERANDO que o Decreto 3.125/2023 nomeou referido agente, bem como Comissão de Contratação do Município de Celso Ramos – SC.

CONSIDERANDO que o Decreto 3.126/2023 concede gratificação à servidora nomeada.

CONSIDERANDO alterações no quadro funcional dos servidores efetivos do Município de Celso Ramos.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os Decretos 3.125/2023 e 3.126/2023.

Art. 2º. Fica constituída Comissão de Contratação do Município de Celso Ramos – SC, de caráter permanente, composta por 03(três) membros, com atribuição de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, para licitações que envolvam bens e serviços especiais.



Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Fernanda Spagnoli Stefanos;
- II – Joice Aparecida Dutra;
- III – Jacinte Martinelli.

Parágrafo único. A Presidência da comissão caberá ao primeiro nomeado e, na sua ausência ou impedimento, ao segundo nomeado.

Art. 4º. Fica nomeada para como Agente de Contratação, para conduzir licitações que envolvam bens e serviços comuns, obras e demais procedimentos licitatórios vigentes, a servidora efetiva pertencente ao quadro permanente da Administração Pública Larissa Fabiane de Oliveira.

Parágrafo único. À Agente de Contratação caberá tomar decisões, dar impulso, prestar informações, acompanhar e zelar pelo trâmite do processo licitatório. Bem como executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, respondendo individualmente pelos atos praticados salvo quando induzida a erro pela atuação da equipe.

Art. 5º. Caberá à servidora Fernanda Spagnoli Stefanos substituir a Agente de Contratação, no caso de ausência ou impedimento.

Art. 6º. Ficam nomeados para compor a Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, os seguintes servidores públicos:

- I – Dolizete Pio Alves de Almeida;
- II – Maurício Luiz de Farias;
- III – Ginaldo de Jesus Oliveira.

Parágrafo único. À Equipe de Apoio caberá auxiliar a Agente de Contratação em todo o processo licitatório.

Art. 7º. Os servidores públicos nomeados estão proibidos, ressalvados os casos previstos em Lei:

I – Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:

- a) Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas.
- b) Estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou do domicílio dos licitantes.
- c) Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Celso Ramos

II – Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional.

III – Opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

Art.8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se demais disposições em contrário.

Celso Ramos, 08 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por:
LUIZANGELO GRASSI:90807669920
O tempo: 24-04-2024 15:22:18

LUIZANGELO GRASSI
Prefeito Municipal